



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 551/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Dr. **ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento) com efeitos financeiros a partir de 05/07/96, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, combinado com o art. 10, § 4º da Lei 4.345/64 e art. 2º da Lei 4.439/64.

Sala de sessões, 25 de julho de 1996

Análucia B. Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição